

LEI Nº 4.059 DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação para aquisição de equipamentos e material permanente.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.338/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suprir o convênio celebrado com Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, com a seguinte classificação orçamentária:

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada
(200) 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em igual valor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

